

«PLANO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES»
 QUADRO ANEXO AO DECRETO N. 9.006, DE 11-11-76

REGIONAL — MUNICÍPIO	NOME DA ENTIDADE	1976 Cr\$	1977 Cr\$	Total Cr\$
D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO Capital	Centro Suvag de Reabilitação Auditiva e da Fala	60.000,00	140.000,00	200.000,00
	Associação das Voluntárias do Hospital das Clínicas	105.000,00	245.000,00	350.000,00
	Liga Paulista de Orientação e Assistência aos Cegos	15.000,00	35.000,00	50.000,00
	Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas (O.A.S.E.)	58.000,00	135.000,00	193.000,00
	Serviço de Assistência à Família Casa da Editinha	12.000,00	28.000,00	40.000,00
	Serviço de Orientação da Família	51.000,00	119.000,00	170.000,00
	Sociedade Religiosa e Beneficente Israelita «Lar dos Velhos»	60.000,00	140.000,00	200.000,00
D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO Capital	União Espírita Cristã Beneficente «Laudelino Novais de Brito»	15.000,00	35.000,00	50.000,00
D.R. 03 — VALE DO PARAÍBA Cachoeira Paulista Guaratinguetá	Lar de Assistência ao Menor	41.000,00	95.000,00	137.000,00
	Escola Pindorama Para Aprendizagem Doméstica (mantenedora; Instituto «Nossa Senhora do Carmo», de Guaratinguetá	22.000,00	50.000,00	72.000,00
	Obra Social «Irmã Duarte» (mantenedora; Instituto «Nossa Senhora do Carmo», de Guaratinguetá)	30.000,00	—	30.000,00
D.R. 04 — SOROCABA Arandu	Casa da Criança de Arandu	10.000,00	—	10.000,00
D.R. 05 — CAMPINAS Americana Araras	Clube Infante Juvenil de Orientação Profissional «CICOP»	70.000,00	182.000,00	250.000,00
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Araras)	60.000,00	140.000,00	200.000,00
D.R. 05 — CAMPINAS Campinas	Sociedade de Senhoras de Rotarianos	15.000,00	35.000,00	50.000,00
D.R. 05 — RIBEIRÃO PRETO Borborema Ibitinga	Sociedade São Vicente de Paulo de Borborema	19.000,00	46.000,00	65.000,00
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	61.000,00	144.000,00	205.000,00
D.R. 07 — BAURU Agudos	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos — «APAE»	16.000,00	36.000,00	52.000,00
	Creche e Centro Educativo de Vila Cruzeiro	19.000,00	45.000,00	64.000,00
D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Fernandópolis	Comunidade das Famílias «São Pedro»	35.000,00	82.000,00	117.000,00
D.R. 09 — ARAÇATUBA Andradina	Assistência Social Andradinense	30.000,00	—	30.000,00
D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE Pacaembu	Associação Beneficente de Pacaembu	27.000,00	63.000,00	90.000,00
TOTAIS		839.000,00	1.796.000,00	2.635.000,00

DECRETO N.º 9.007, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1976

Dispõe sobre oficialização do II Encontro Nacional de Secretários de Administração

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e considerando a relevância dos assuntos tratados e o alto significado como meio de aprimoramento e atualização da Administração Pública,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica oficializado o II Encontro Nacional de Secretários de Administração, realizado em São Paulo, de 22 a 24 de setembro de 1976, sob os auspícios da Secretaria de Estado dos Negócios da Administração, do Governo do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS
 Adhemar de Barros Filho — Secretário da Administração
 Publicado na Casa Civil, aos 11 de novembro de 1976.
 Maria Angélica Galiazzi — Diretora da
 Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 9.008, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no distrito e município de Cesário Lange, comarca de Tatui, necessários à Companhia Estadual de Casas Populares — CECAP

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Companhia Estadual de Casas Populares — CECAP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados no distrito e município de Cesário Lange, comarca de Tatui, necessários à referida Companhia para a execução de planos habitacionais na conformidade da Lei n.º 905, de 18 de dezembro de 1975, ou a outro serviço público:

I — (gleba «A») — Um terreno com a área de 19.341,00 m². (dezenove mil trezentos e quarenta e um metros quadrados), e respectivas benfeitorias, imóvel esse que consta pertencer a João Batista da Silva, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo constantes do processo CECAP — 58-76, a saber: «Começa em um marco de madeira cravado no ponto 2 (dois) nas divisas com a propriedade do mesmo João Batista da Silva, e segue por rumo com a orientação magnética de 32º00' SE dividindo com a propriedade de João Batista da Silva em uma extensão de 145,51 M até um marco de madeira no ponto 3 (três); deflete a direita 90º53' e segue por rumo com a orientação magnética de 58º53' SW dividindo com propriedade de João Batista da Silva em uma extensão de 94,00 M até encontrar uma cerca de arame; deflete a direita e segue pela cerca de arame com a orientação magnética de 59º57' NW dividindo com a gleba «C» de Orides Vasconcelo Leite e gleba «B» de Antonio Adriano em uma extensão de 165,10 M; deflete a direita e segue por rumo com a orientação magnética de 58º48' NE dividindo com propriedade de João Batista da Silva em uma extensão de 182 M até uma cerca de arame; deflete a direita e segue pela cerca com a orientação magnética de 60º07' SE dividindo com a gleba «A» de João Batista da Silva em uma extensão de 129,70 M até encontrar uma cerca de arame; deflete a direita e segue pela cerca com a orientação magnética de 28º53' SW dividindo com a gleba «C» de Orides Vasconcelo Leite em uma extensão de 62,20 M; deflete a direita e segue por rumo com a orientação magnética de 58º53' SW dividindo com propriedade de Antonio Adriano até o ponto 0 (zero) em uma extensão de 6,42 M, fechando-se o perímetro.»

II — (gleba «B») — Um terreno com a área de 4.550,00 m². (quatro mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), e respectivas benfeitorias, imóvel esse que consta pertencer a Antonio Adriano, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo constantes do processo CECAP — 58-76, a saber: «Começa em um marco de madeira no ponto 0 (zero) cravado nas terras de Antonio Adriano, divisa com o prolongamento de uma Rua, e segue por rumo com a orientação magnética de 32º00' NW, margeando o lado direito do prolongamento da rua em uma extensão de 145,51 M, até um outro marco de madeira ponto 1 (um); deflete a direita 90º48' e segue por rumo com a orientação magnética de 58º48' NE dividindo com propriedade de João Batista da Silva em uma extensão de 182 M até uma cerca de arame; deflete a direita e segue pela cerca com a orientação magnética de 60º07' SE dividindo com a gleba «A» de João Batista da Silva em uma extensão de 129,70 M até encontrar uma cerca de arame; deflete a direita e segue pela cerca com a orientação magnética de 28º53' SW dividindo com a gleba «C» de Orides Vasconcelo Leite em uma extensão de 62,20 M; deflete a direita e segue por rumo com a orientação magnética de 58º53' SW dividindo com propriedade de Antonio Adriano até o ponto 0 (zero) em uma extensão de 6,42 M, fechando-se o perímetro.»

III — (gleba «C») — Um terreno com a área de 1.109,00 m². (um mil cento e nove metros quadrados), e respectivas benfeitorias, imóvel esse que consta pertencer a Orides Vasconcelo Leite, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constantes do processo CECAP — 58-76, a saber: «Começa no canto de cercas de arame nas divisas com a gleba «P» de Antonio Adriano e gleba «A» de João Batista da Silva, e segue por cerca de arame com a orientação magnética de 60º07' SE dividindo com a mencionada gleba «A» de João Batista da Silva em uma extensão de 35,40 m.; deflete a direita e segue por rumo com a orientação magnética de 58º53' SW dividindo com Orides Vasconcelo Leite, em uma extensão de 71,40 m.; deflete a direita e segue por cerca de arame até o ponto de partida com a orientação magnética de 28º53' NE dividindo com a gleba «B» de Antonio Adriano em uma extensão de 62,20 fechando-se o perímetro.»

Parágrafo Único — Os imóveis acima, em conjunto, formam um todo com a área de 25.000,00 m². (vinte e cinco mil metros quadrados), com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta dos mesmos e memorial descritivo do seu todo, constantes do processo CECAP — 58-76, a saber: «Começa em um marco de madeira cravado nas terras de Antonio Adriano, divisa com o prolongamento de uma Rua, e segue por rumo com a orientação magnética de 32º00' NW margeando o lado direito do prolongamento da Rua em uma extensão de 145,51 m. até um outro marco de madeira; deflete a direita 90º48' e segue por rumo com a orientação magnética de 58º48' NE dividindo com propriedade de João Batista da Silva em uma extensão de 171,82 m. até encontrar um marco de madeira; deflete a direita 89º12' e segue por rumo com a orientação magnética de 32º00' SE dividindo com propriedade do mesmo João Batista da Silva em uma extensão de 145,51 m. até um marco de madeira; deflete a direita, 90º53' e segue por rumo com a orientação magnética de 58º53' SW até o marco de madeira ponto de partida, dividindo com propriedades de João Batista da Silva, Orides Vasconcelo Leite e Antonio Adriano em uma extensão de 171,82 m. fechando-se o perímetro.»

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia Estadual de Casas Populares — CECAP.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1976.
 PAULO EGYDIO MARTINS
 Raphael Baldacci Filho — Secretário do Interior
 Publicado na Casa Civil, aos 11 de novembro de 1976.
 Maria Angélica Galiazzi — Diretora da
 Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 9.009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no distrito, município e comarca de Itu, necessário à Companhia Estadual de Casas Populares — CECAP

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Companhia Estadual de Casas Populares — CECAP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com a área de 273.597,96 m² (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e sete metros e noventa e seis decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado no distrito, município e comarca de Itu, necessário à referida Companhia para a execução de planos habitacionais na conformidade da Lei n.º 905, de 18 de dezembro de 1975, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a Felix Colaet e outros, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo constantes do processo CECAP — 721-75, a saber: «Tem início no ponto 1, com frente para a rua Dr. Graciano Geribello, e fundo do lote n.º 14 da Quadra 17 do Parque Nossa Senhora da Candalaria. Segue com frente para esta rua até o ponto 2, no rumo 76º00' SE e 49,00 metros. Ai segue em curva de concordância até o ponto 3, a distância de 16,50 metros. Neste ponto segue com frente para a Rua Antônio Cavechlini no rumo 28º00' SE e 163,00 metros, até encontrar o ponto 4. Neste ponto deflete à esquerda e segue com frente para a Rua «B», até o ponto 5, pelo rumo 74º45' SE e distância de 145,50 metros. Neste ponto deflete à esquerda e segue com curva até o ponto 6, com frente para a Rua Israel V. Ferreira e distân-